

EDITAL N° 225/2015 PROPEX

Dispõe sobre abertura de inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO DO PROGRAMA DE EXTENSÃO TERRITÓRIO PAULO FREIRE

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, em parceria com as Unidades Acadêmicas, torna público a todos os interessados que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO DO PROGRAMA TERRITÓRIO PAULO FREIRE**, que tenham inserção na realidade social e estimulem o envolvimento acadêmico na discussão e encaminhamentos das demandas da comunidade. A seleção será realizada de acordo com as condições previstas no presente edital, para execução no período compreendido entre março de 2016 a fevereiro de 2018.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O fomento às atividades de extensão, mediante a seleção de projetos por intermédio do presente edital, tem os seguintes objetivos:

- a) promover atividades de extensão com compromisso socioambiental, cultural, ético, afetivo, econômico, técnico e científico, em consonância com a missão institucional e articulada com o ensino e a pesquisa;
- b) mobilizar a comunidade acadêmica a desenvolver ações e atividades de extensão, possibilitando o exercício da cidadania e a participação crítica no contexto social;
- c) estimular atividades relacionadas à socialização do conhecimento, por meio da discussão e encaminhamento de alternativas de soluções aos problemas sociais, contribuindo para a melhoria da qualidade do ambiente de vida;
- d) possibilitar uma maior interação das atividades de extensão com o ensino e a pesquisa, trazendo questões referentes ao contexto social para os currículos dos cursos da UNESC, articulando as propostas aos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação envolvidos;
- e) ampliar a participação de docentes e acadêmicos da UNESC em atividades de extensão e ação comunitária;
- f) promover a interdisciplinaridade¹ por meio de propostas que articulem as áreas do conhecimento;
- g) possibilitar a elaboração e o desenvolvimento de projetos na perspectiva freireana que oportunizem o empoderamento da comunidade.

¹ “Compreende-se por interdisciplinaridade a necessária integração entre diferentes saberes, a partir do compromisso em problematizar suas limitações e possibilidades no que diz respeito à compreensão crítica do mundo.” (PEREIRA, Antonio Serafim. **E por falar em educação... Ensino, Formação e Gestão.** Criciúma/SC: UNESC, 2014. p. 87)

2. DO CRONOGRAMA, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES.

Atividade	Data
Lançamento do Edital no mural da PROPEX e na página da UNESC	19 de novembro de 2015
Disponibilização do Formulário de Inscrição – <i>on line</i>	19 de novembro de 2015
Encerramento das inscrições	09 de fevereiro de 2016
Divulgação dos projetos homologados	10 de fevereiro de 2016
Seleção dos projetos	11 a 28 fevereiro de 2016
Divulgação dos resultados no mural PROPEX e na página da UNESC na internet	29 de fevereiro de 2016
Início da execução dos projetos aprovados	01 de março de 2016
Seleção dos acadêmicos bolsistas	01 a 15 de março de 2016

2.1 As inscrições dos Projetos de Extensão deverão ser realizadas até às 23h59min do dia 09 de fevereiro de 2016, pelo site: <http://www.unesc.net/portal/capa/index/231/0/0/componente/processo>

2.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

3.1 Dos docentes:

3.1.1 Poderão participar de projetos com direito ao recebimento ou alocação de horas-aula os professores integrantes do quadro regular do corpo docente da UNESC, com titulação mínima de Especialista, pertencente ao regime integral ou com carga horária mínima de 12 horas por semana na Universidade.

3.1.2 Cada projeto deve destinar 01 hora/aula a professores com tempo integral ou professores quarenta horas².

3.1.3 Cada professor tempo integral ou quarenta horas poderá participar (recebendo horas) em até 02 projetos simultaneamente, mas como coordenador em apenas 01.

3.1.4 Cada professor poderá no máximo receber horas até o limite previsto no item 3.1.5, sendo vetado o recebimento superior a três horas/aula.

3.1.5 Cada professor poderá ter, no máximo, 06 (seis) horas/aula na soma de todos os projetos de extensão da Universidade, que participe via editais internos da Instituição.

3.1.6 O projeto deverá contemplar, no mínimo, dois docentes de diferentes Unidades Acadêmicas, sendo este critério, um **requisito para homologação do projeto**. O docente além de ser alocado naquela Unidade Acadêmica, também deve estar alocado em disciplinas de graduação daquela UNA, no período de submissão do projeto.

3.2 Dos discentes com bolsa

3.2.1 Poderão participar dos projetos selecionados no presente Edital como acadêmicos bolsistas, aqueles regularmente matriculados na Instituição em cursos de Graduação e em dia

² Fica entendido como aquele professor que possua quarenta horas mensais, nos últimos três anos.

com os pagamentos das matrículas, desde que não ultrapassem 20 horas semanais em atividades de extensão e/ou pesquisa como bolsista da Instituição.

3.2.2 Não ser formando no primeiro semestre de 2016.

3.3 Dos voluntários

3.3.1 Poderão participar dos projetos selecionados no presente Edital, como voluntários, acadêmicos regularmente matriculados na Instituição, em cursos de Graduação e Pós-graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*.

3.3.2 Os projetos poderão, ainda, prever a participação de voluntários da comunidade, ou ainda professores, que desenvolverão atividades conforme os termos da Lei nº 9.608/98, que dispõe sobre o serviço voluntário.

3.3.3 O número de voluntários fica a critério da coordenação do projeto.

3.3.4 Todos os voluntários devem atender às exigências da Resolução n. 05/2010/PROPEX, que regulamenta o Programa Colaborador Voluntário.

4 DO PRAZO DE DURAÇÃO

4.1 Os projetos terão duração de 2 (dois) anos.

4.2 Até o final do primeiro ano, os projetos serão avaliados com vistas a verificar a sua continuidade para o próximo ano, conforme requisitos previstos no item nº 5.6.1.

4.3 Havendo o encerramento do projeto no primeiro ano por vontade de seus autores ou pelo não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos em sua avaliação de desempenho realizado pela comunidade interna e externa, será aberto novo Edital para a aprovação de projetos que terão duração até o limite máximo previsto neste Edital.

4.4. É vedada a submissão do mesmo projeto para editais de mais de uma Unidade Acadêmica ou para o edital do Programa de Extensão do Território Paulo Freire.

4.4.1. O desrespeito do disposto no item 4.4 implicará na desclassificação das propostas apresentadas.

5. DOS PROJETOS E JULGAMENTOS

5.1 Os projetos de extensão deverão se inserir em uma das Áreas Temáticas de Extensão previstas no item 5.2, de acordo com as demandas solicitadas pela comunidade da área de abrangência do Programa Território Paulo Freire.

5.2 Áreas Temáticas de Extensão do Território Paulo Freire

Área Temática	Descrição
(1) Ambiente e Cidadania	<p>Educação ambiental: a educação ambiental deve proporcionar o desenvolvimento da consciência do indivíduo de sua realidade e dos tipos de relações que estabeleça com o meio ambiente, voltadas para a prática de decisões que conduzam para a melhoria da qualidade do ambiente de vida, gestão de resíduos e inclusão social. Da mesma forma, mobilizar a sociedade em torno de processos de construção de mecanismos e ferramentas participativas que permitam promover a identidade territorial (territorialidade), com discussão conjunta de potencialidades e vulnerabilidades em aspectos de qualidade do ambiente urbano para reflexão, empoderamento e ação sobre as diversas temáticas, quais sejam: mobilidade urbana, regularização fundiária, gerenciamento de resíduos e inclusão social, cadastro territorial multifinalitário, acesso à terra urbanizada, saneamento ambiental, habitação, entre outras inter-relacionadas. Um instrumento de participação e controle social, consciência crítica, com estímulo ao enfrentamento das questões ambientais, culturais e sociais para o alcance da transformação social. Formação de agentes comunitários, educadores populares, gestores e demais profissionais da educação, conselhos escolares e integrantes da comunidade escolar com base nos fundamentos, conceitos e práticas em educação ambiental, incluindo ética, justiça ambiental e governança por meio de metodologias participativas e interativas.</p> <p>Questões Ambientais: Implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente.</p> <p>Resíduos Sólidos: Ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento com base em critérios sanitários, ambientais e econômicos, para coletar, segregar, tratar e dispor resíduos ou dejetos; orientação para elaboração e desenvolvimento de projetos de planos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva, instalação de manejo de resíduos sólidos urbanos (RSU) reaproveitáveis (compostagem e reciclagem), destinação final de RSU (aterros sanitários e controlados), remediação de resíduos ou dejetos a céu aberto; orientação à organização de catadores de lixo.</p>
(2) Cultura, Esporte e Lazer	<p>Estimular o desenvolvimento cultural nas diversas áreas/habilidades: música, poesia, teatro, literatura, dança, etc. Temáticas que visem oportunizar o acesso e produção das diversas manifestações culturais nas linguagens visuais (desenho, pintura, escultura, gravura, cerâmica, arte digital, multimeios e demais vertentes contemporâneas), música, teatro e dança. Apoia ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística. Organização e/ou implementação de práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de saúde e lazer como princípios de participação social e promoção da saúde, planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção, emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, desenvolvimento de ações que visem à promoção à saúde integral.</p>
(3) Habitação Social	<p>Promover o acesso da comunidade de baixa renda a projetos completos residenciais, possibilitando ao cidadão uma habitação dentro das normas técnicas.</p>
(4) Economia Solidária	<p>Projetos que tenham por preceito a economia solidária, principalmente a cooperação, a autogestão e comércio justo. Princípios que servem como elemento de aglutinação e que apresentam forte coesão social nos grupos trabalhados. Visa em primeira instância agregar pessoas excluídas ou em exclusão do processo produtivo.</p>

Continuação.

Continuação.

Área Temática	Descrição
(5) Saúde Coletiva	Temas que abordem a atenção à saúde da criança, atenção à saúde do adolescente, atenção à saúde da mulher, atenção à saúde do adulto, do trabalhador, atenção à saúde do homem e atenção à saúde do idoso. Educação em Saúde; Educação Permanente em Saúde; Planejamento e Gestão em Saúde; Diagnóstico de vida e saúde de comunidades; Avaliação de programas, ações e serviços de saúde; Promoção da saúde; Intervenção sobre as condições crônicas prevalentes nas comunidades; Grupos Terapêuticos; Saúde Mental Coletiva; Saúde Bucal Coletiva; Saúde da Família; implantação de linhas de cuidado progressivos em saúde; Humanização em saúde; Prevenção das violências e uso de drogas, controle social em saúde e processos formativos em saúde, integralidade de atenção à saúde; redes de atenção à saúde.
(6) Empreendedorismo e Finanças	<p>Empreendedorismo: Mudanças nas relações de trabalho. Características empreendedoras. A motivação na busca de oportunidades. O funcionamento de um negócio. Estudo de viabilidade. Plano de negócios. Assessoria a microempreendimentos.</p> <p>Finanças: Planejamento financeiro: Processo de planejamento financeiro pessoal, objetivos, necessidades e prioridades do cliente; nível de tolerância ao risco; coleta de dados; relacionamento com o mercado e instituições; desenvolvimento e apresentação de um plano financeiro; implementação e monitoramento. Operações de Crédito: Conceitos básicos de crédito. Análise e seleção de seguros e previdência privada: Conceitos básicos de seguros; riscos e exposição ao risco; seguros de pessoas; seguro de vida; seguro saúde. Fundamentos de previdência privada: Benefícios; previdência social e previdência privada; órgãos regulatórios; características específicas; perfil do investidor.</p> <p>Emprego e Renda: Defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos, agricultura familiar, dentre outros.</p> <p>Gestão do Trabalho: Estratégias de administração; ambiente empresarial; relações de trabalho urbano, rural e industrial (formas associadas de produção, trabalho informal, incubadora de cooperativas populares, agronegócios, agroindústria, práticas e produções caseiras, dentre outros).</p>
(7) Direitos Humanos e Cidadania	<p>Direitos das crianças e adolescentes, trabalho infantil, respeito aos idosos e minorias da sociedade (grupos sociais vulneráveis), relacionamentos interpessoais e inteligência emocional. Promover processos de desnaturalização de diversos tipos de violência, como a doméstica e familiar, a escolar (<i>bullying</i>), o trabalho infantil, a violência de gênero, de raça, de massa, etc... difundindo os mecanismos de enfrentamentos psicológicos, jurídicos, sociais e institucionais, a partir da legislação em vigor e de conhecimentos técnicos específicos.</p> <p>Conscientizar sobre o exercício da cidadania, práticas que visem o empoderamento comunitário, como saúde pública, meio ambiente, segurança pública, noções de direitos do consumidor, do trabalho, previdência social, meio ambiente, etc, numa visão ética, em respeito aos direitos humanos das minorias.</p> <p>Fortalecer, refletir sobre Direitos de Família, nas seguintes temáticas: casamento (regimes), divórcio, Síndrome da Alienação Parental, partilha de bens, alimentos, guarda de filhos, etc</p>
(8) Envelhecimento	Proporcionar reflexões ético-filosóficas a respeito do envelhecimento, no sentido da manutenção da independência e autonomia do indivíduo, a partir de leituras, visitas culturais e artísticas, oficinas de vivências, palestras, e contatos com os outros projetos, com o fim de promover a interação social.

Continuação.

Continuação.

Área Temática	Descrição
(9) Inclusão Digital e Acesso à Informação	Promover a inclusão digital de forma multidisciplinar, estimulando a apropriação autônoma e crítica do acesso às tecnologias de informação e comunicação associadas à articulação comunitária (como acesso a projetos e programas do Governo), a democratização das comunicações, o incentivo à pesquisa em ciência e tecnologia, a participação popular, como também, cultura, arte e entretenimento, visando à melhoria da qualidade de vida da comunidade. Fomentar a transparéncia ativa pelo uso da internet, ou seja, o acesso às informações públicas de interesse coletivo e geral, em sites de órgãos e entidades e demais direitos estabelecidos pela LAI – Lei de Acesso à Informação (n. 12.527/2011)
(10) Políticas Públicas e Desenvolvimento de Lideranças	Fomentar o processo de formação/formulação e mecanismos de participação das políticas públicas como instrumentos de transformação da realidade local; identificar e diferenciar os atores sociais, públicos e privados, os grupos formadores de opiniões, os personagens. Discussão das dificuldades e limites de atuação da comunidade; distinção das políticas públicas das “políticas governamentais”. Conhecimento das modalidades de políticas públicas e identificação das experiências bem sucedidas. Incentivar a articulação política de atuação no processo social, como os canais institucionais, os mecanismos de natureza administrativa, judicial ou parlamentar, para exercer o controle e avaliação das ações. Estudar as competências e encargos atribuídos a cada esfera governamental: União, Estados e Municípios e a descentralização de poderes. Fomentar processos formativos participativos, construídos com a comunidade e pra ela, que venham fortalecer, empoderar e contribuir com a consolidação da cidadania. Fomentar a organização dos movimentos sociais por meio de ações de formação de lideranças comunitárias/populares e apoio à mobilização e participação social.
(11) Formação Docente e Discente	Temáticas vinculadas à discussão, formação e valorização de docentes e discentes, gestores e profissionais da educação, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico na educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos. Desenvolver metodologias de ensino da leitura e da escrita e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas e metodologias e estratégias específicas de ensino/aprendizagem e educação inclusiva

5.3 Os projetos aprovados neste edital serão financiados na forma de fomento para o custeio dos mesmos mediante pagamento ou alocação de horas aula para docentes e de bolsa de extensão para discentes. A liberação dos recursos se dará a partir de 01 de março de 2016. *Os recursos serão liberados 50% (cinquenta por cento) no primeiro ano de atividades e os outros 50% (cinquenta por cento) no segundo ano.*

5.4 Serão aprovados 12 projetos que contemplem nas propostas a capacidade de adaptação e flexibilização em outros cenários ou públicos diferentes.

5.5 O TERRITÓRIO PAULO FREIRE será composto pelas seguintes comunidades: Vila Belmiro/Jardim União, Progresso, Vila Manaus, Mineira Velha, Santa Luzia; Mineira Nova, São Sebastião, São Defende, Imperatriz, Nova Esperança, Santo André e São Francisco.

5.6 Serão condições de avaliação dos resultados dos projetos:

5.6.1 Para o primeiro ano de projeto até 15 de dezembro de 2016:

- a) participação dos docentes e discentes nas reuniões convocadas pela PROPEX, tanto de planejamento, quanto de discussão e socialização das experiências vivenciadas nos projetos;
- b) contato permanente com a comunidade, entidade ou grupo social beneficiado;
- c) avaliação positiva da comunidade em instrumentos disponibilizados pela PROPEX e SEAI;
- d) submissão dos resultados parciais na Semana de Ciências e Tecnologia em 2016 e nas Semanas Acadêmicas dos cursos afins, bem como em eventos das Unidades Acadêmicas;
- e) postagem dos relatórios parciais semestrais na sala virtual do Território Paulo Freire (AVA) e quando solicitados (conforme necessidade institucional), destacando o cumprimento dos objetivos definidos no projeto;
- f) postagem de relatório anual referente às ações do primeiro ano do projeto até 15 de dezembro de 2016;
- g) participação dos docentes e discentes nos fóruns de extensão do Programa Território Paulo Freire e PROPEX, mediante comprovação de presença por intermédio de assinaturas dos participantes;
- h) realização de, no mínimo, 1(uma) divulgação do projeto em mídia, referentes às ações do projeto.

5.6.2 Para o segundo ano do projeto, os critérios deverão ser cumpridos até 09 de fevereiro de 2018:

- a) participação dos docentes e discentes nas reuniões convocadas pela PROPEX, tanto de planejamento, quanto de discussão e socialização das experiências vivenciadas nos projetos;
- b) contato permanente com a comunidade, entidade ou grupo social beneficiado;
- c) submissão de, no mínimo, 2 (dois) artigos para Periódicos ou capítulos de livros (pelo menos 01 deles deverá ser submetido para Periódico Qualis B ou Superior);
- d) submissão dos resultados parciais/finais na Semana de Ciências e Tecnologia em 2017 e nas Semanas Acadêmicas dos cursos afins, bem como em eventos das Unidades Acadêmicas;
- e) postagem dos relatórios parciais semestrais na sala virtual do Programa Território Paulo Freire (AVA) e quando solicitados (conforme necessidade institucional), destacando o cumprimento dos objetivos definidos no projeto;
- f) postagem do relatório final do projeto até 09 de fevereiro de 2018;
- g) participação dos docentes e discentes nos fóruns de extensão do Programa Território Paulo Freire promovidos pela PROPEX, mediante comprovação de presença por intermédio de assinaturas dos participantes.
- h) inscrição de resumo ou artigo para apresentação em evento externo;
- i) realização de 2(duas) divulgações do projeto em mídia, referentes às ações do projeto.

5.6.3 O não cumprimento do disposto nos itens 5.6.1 e 5.6.2 implicará na inadimplência dos docentes e discentes extensionistas vinculados ao projeto, fato que os impedirá de participar de seleção interna em editais de extensão ou pesquisa enquanto as pendências não forem cumpridas integralmente.

5.7 Será critério de pontuação na seleção dos projetos, conforme valoração a ser atribuída por cada unidade acadêmica, o atendimento do disposto na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS) e Resolução do CNAS nº. 27, de 19 de setembro de 2011.

5.8 Os projetos deverão ser planejados levando em consideração as seguintes etapas de execução:

De 01 a 15 de março/2016 - seleção dos acadêmicos bolsistas

De 15/03/16 a 10/07/16 - planejamento multidisciplinar do projeto. Nesse período as equipes dos projetos estarão dialogando e socializando com a comunidade, estudando sobre extensão e planejando suas ações em conjunto com as demais equipes selecionadas para o mesmo público, inclusive sobre a MOSTRA DO PROGRAMA TERRITÓRIO PAULO FREIRE. Com reuniões quinzenais, as equipes multidisciplinares planejarão o conteúdo a ser trabalhado e elaborarão o material pedagógico, além de definir o calendário das ações com a comunidade. Cada equipe individualmente terá reuniões quinzenais intercalando com as reuniões multidisciplinares.

De 01/08/16 a 28/02/18 – execução das atividades junto à comunidade conforme calendário e demais atividades já previstas, como participação na Semana de Ciência e Tecnologia da Unesc.

De 01/08/17 a 20/12/17 – participação das equipes em eventos de extensão, elaboração de artigos, planejamento e preparação da **MOSTRA TERRITÓRIO PAULO FREIRE** (evento a ser realizado no mês de novembro, o qual reunirá todas equipes e participantes dos projetos do programa, com o fim de apresentar à comunidade em geral os resultados dos projetos por meio de apresentações artísticas, culturais, literárias, etc.)

6 DOS RECURSOS

6.1 Das horas-aula docentes

6.1.1 A cada projeto selecionado será concedido o valor equivalente a 4 (quatro) horas-aulas semanais, destinado aos professores para orientação de discentes e desenvolvimento dos projetos, no período compreendido entre 01 de março de 2016 e 28 de fevereiro de 2018.

6.1.2 Em cada projeto participarão com horas remuneradas no mínimo 2 (dois) professores e no máximo 3 (três), os quais dividirão, em comum acordo, as 4 (quatro) horas-aulas recebidas para orientação, sendo vetado recebimento superior a 03 (três) horas/aula por projeto.

6.1.3 Dentre as 4 (quatro) horas-aula semanais destinadas ao projeto, no mínimo 1 (uma) hora-aula deverá, obrigatoriamente, ser destinada a um professor em regime de tempo integral ou professor quarenta horas.

6.2 Das bolsas para discentes

6.2.1 Cada projeto receberá R\$ 800,00 (oitocentos reais) em bolsas de estudos no período de 01 de março de 2016 e 28 de fevereiro de 2018, podendo ser divididas da seguinte forma:

- a) 02 (duas) bolsas discentes no valor mensal de R\$400,00 (quatrocentos reais) equivalente a 20 horas semanais cada uma;
- b) 04 (quatro) bolsas discentes no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) equivalente a 10 horas semanais cada uma.

6.2.2 Para recebimento da bolsa, o discente deve estar com a mensalidade do curso de graduação preponderante a qual está vinculado em dia, sendo que o atraso superior a trinta dias acarretará na perda da mesma.

6.3 Do custeio do projeto

6.3.1 O custeio para a execução do projeto não poderá ultrapassar R\$ 2.000,00 (dois mil reais), proveniente dos recursos deste edital e será destinado ao pagamento de serviços de terceiros, material de consumo, material permanente, equipamentos e divulgação, excluindo-se os valores das bolsas discentes e das horas-aula dos professores orientadores. Outras ações poderão ser custeadas com captação de recursos externos.

6.3.1.1 Os recursos serão liberados 50% (cinquenta por cento) no primeiro ano de atividades e outros 50% (cinquenta por cento) no segundo ano.

6.3.2 Os critérios para o custeio do projeto estão descritos no Manual de Procedimentos para Utilização de Recursos Financeiros dos Projetos Internos de Pesquisa e Extensão (Setor Financeiro).

6.3.3 A proposta orçamentária deverá incluir, necessariamente, custos com a divulgação do projeto.

6.3.4 Os valores inclusos na proposta orçamentária, relativos aos gastos em viagens e estadias, deverão ser destinados unicamente aos docentes e bolsistas que integram o projeto.

6.3.5 Os valores orçamentários para divulgação dos resultados do projeto em eventos acadêmicos e/ou científicos vigorarão por até 6 (seis) meses após o término oficial do projeto, inclusive para publicação de obras impressas ou digitais, tradução e revisão dos textos a serem publicados.

6.3.6 Em casos de projetos que necessitarem de certificação para os participantes, o valor da confecção dos certificados deverá estar previsto no orçamento.

6.3.7 Todo material permanente adquirido com recursos do projeto integrar-se-á ao patrimônio da UNESC e ficará alocado e sob os cuidados da PROPEX.

7. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

7.1 Constituem critérios para a inscrição dos professores:

- a) ser professor integrante do quadro regular do corpo docente da UNESC, com titulação mínima de especialista ou com carga horária mínima de 12 (doze) horas por semana considerando o segundo semestre de 2015³;
- b) estar adimplente com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da UNESC até o ato da inscrição de acordo com as obrigações presentes nos editais até o dia 09 de fevereiro de 2016;
- c) ter currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes do CNPq até o dia 09 de fevereiro de 2016;

7.2 Constituem critérios para a inscrição dos acadêmicos:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNESC;
- b) estar adimplente com as mensalidades do curso de graduação da UNESC;
- c) inscrever-se em um projeto de extensão com até 20 (vinte) horas semanais ou, no máximo, em 2 (dois) projetos, com até 10 (dez) horas semanais em cada um deles;
- d) não ultrapassar 20 horas em atividades de extensão e/ou pesquisa como bolsista da instituição;
- e) não ser formando no primeiro semestre de 2016.

7.2.1 Os nomes dos acadêmicos poderão ser indicados no momento da inscrição do projeto ou, posteriormente, após a divulgação dos projetos selecionados, até o dia 15 de março de 2015, desde que os indicados cumpram os critérios acima referidos e entreguem a documentação exigida.

7.3 São necessários para a realização da inscrição os seguintes documentos:

- a) projeto conforme modelo disponível na página <http://www.unesc.net/portal/capa/index/231/0/0/componente/processo>;
- b) formulário de Inscrição digitalizado (conforme modelo disponível na página <http://www.unesc.net/portal/capa/index/231/0/0/componente/processo> indicando:
 - 1) o nome do professor de tempo integral que ocupará a cota obrigatória de 1 (uma) hora-aula e demais professores que participarão com hora/aula no projeto. *No documento de indicação deverá constar a assinatura dos professores confirmando o consentimento da participação no projeto de extensão.*
 - 2) declarações assinadas dos coordenadores dos cursos de graduação e dos coordenadores de extensão das Unidades Acadêmicas cujos projetos possuam linhas de extensão alinhadas ao projeto pedagógico do curso.

³ Pelo menos um dos docentes indicados para recebimento de horas no projeto deverá cumprir os requisitos exigidos nos itens 3.1.1 a 3.1.3 deste edital.

- c) cópia do Currículo Lattes dos docentes integrantes do projeto (padrão resumido do CNPq no formato “rtf”), atualizado na plataforma Lattes do CNPq até o dia 09 de fevereiro de 2016;
- d) declarações assinadas e digitalizadas dos bolsistas de não ser formando no primeiro semestre de 2016, conforme modelo disponível no endereço <http://www.unesc.net/portal/capa/index/262/5420/> e de estar adimplente com suas mensalidades na Instituição, caso o bolsista seja indicado no ato da inscrição do projeto.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 Após o encerramento das inscrições a PROPEX promoverá a verificação dos documentos entregues, homologando apenas as inscrições de projetos que atendam aos critérios estabelecidos nesse Edital.

8.1.1 A análise da documentação de inscrição será feita pela PROPEX em conjunto com as Coordenações de Extensão das Unidades Acadêmicas.

8.1.2 Caso a solicitação não atenda aos requisitos do edital, a inscrição não será homologada, com justificativa por escrito.

8.2 A homologação das inscrições será divulgada em 08 de fevereiro de 2016.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os projetos homologados serão selecionados segundo a **Relevância** da proposta, que corresponde a 50% (cinquenta por cento) da nota, e a **Coerência do Projeto** apresentado, que corresponde aos outros 50% (cinquenta por cento) da nota.

9.2 Os critérios para avaliação da Relevância da proposta e Coerência do Projeto serão os seguintes:

9.2.1 Da Relevância:

CRITÉRIOS DE RELEVÂNCIA DO PROJETO	PESO	NOTA – 0 a 10
a) Previsão de integração entre ensino, pesquisa e extensão.	1.5	
b) Projetos interdisciplinares que preveem a participação de docentes e discentes de cursos de graduação distintos e participação de, pelo menos, duas Unidades Acadêmicas	1.5	
c) Garantia de envolvimento acadêmico na discussão e encaminhamentos das demandas apontadas pela comunidade.	1.5	
d) Potencial de manutenção do projeto e/ou de organização autônoma da entidade / instituição / público atendido após o período de apoio institucional.	1.0	
e) Possibilidade de flexibilização, adaptação e replicação da proposta em outras situações, localidades e públicos.	0.5	
f) Experiência de um dos docentes do projeto, alocados com horas, na participação em projetos de extensão, desde que inserida no currículo Lattes até 09 de fevereiro de 2016.	0.5	
g) Adequação aos critérios definidos pela LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social), disponível em http://www.unesc.net/propex/editais e Resolução CNAS nº. 27, de 19 de setembro de 2011, quando se tratar de projeto filantrópico.	0.5	
h) Projetos que tenham na sua metodologia o referencial teórico embasado na perspectiva da teoria freireana (Paulo Freire)	1.5	
i) Articulação das ações de extensão propostas ao Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação envolvidos.	1.5	
TOTAL (soma dos pontos)	10	
NOTA DE RELEVÂNCIA (Média aritmética dos itens) = R		

9.2.2 Da Coerência do Projeto:

Para cada um dos critérios referentes à Coerência do Projeto será atribuída uma pontuação de 0 a 5:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO (de 0 a 5)
A. Justificativa e sua fundamentação teórica.	
B. Definição dos objetivos.	
C. Clareza na definição das estratégias de ação (metodologia de acordo com a teoria freireana – Paulo Freire).	
D. Coerência entre os objetivos, as estratégias de ação (metodologia) e os resultados esperados/benefícios para a comunidade.	
E. Articulação entre os planos de trabalho de docentes e discentes e as estratégias de ação (metodologia).	
F. Coerência entre os objetivos, as estratégias de ação (metodologia) e os gastos previstos na execução do projeto.	
G. Adequação entre os objetivos, as estratégias de ação (metodologia) e o tempo de execução do projeto.	
TOTAL (soma da pontuação)	
NOTA DE COERÊNCIA DO PROJETO (Média aritmética da soma da pontuação dos critérios) = P	

9.3 A nota do projeto será obtida por média ponderada, calculada a partir da seguinte fórmula:

$$\boxed{NP = [(R \div 2) \times 5] + P}$$

Onde:

NP = Nota do Projeto;

R = Média aritmética obtida nos critérios de avaliação da **Relevância** da proposta; e

P = Média aritmética obtida nos critérios de avaliação da **Coerência do Projeto**.

9.4 Constitui-se em condição para a aprovação dos projetos de extensão a obtenção de Nota do Projeto (**NP**) igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos, equivalente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima que corresponde a 10,0 (dez) pontos.

9.5 Em caso de empate terá preferência o projeto que tenha maior pontuação média nos critérios de avaliação da **Relevância** da proposta. Persistindo o empate prevalecerá a proposta que recebeu a menor quantidade de nota 0,0 (zero) nos critérios de avaliação da **Relevância** da proposta. Ainda persistindo o empate, será selecionado o projeto em que obtiver maior pontuação na avaliação da **Coerência do Projeto**.

9.6 Na hipótese de não haver projetos de extensão inscritos ou o número de projetos não preencher as cotas disponibilizadas, será realizado um novo edital dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1 A PROPEX realizará a análise preliminar dos projetos inscritos, com vistas a verificar o cumprimento dos requisitos exigidos para a homologação da inscrição realizada.

10.2 A comissão de seleção dos projetos será composta por **2 avaliadores** por projeto que não possua qualquer vínculo direto com os projetos submetidos designado pela Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão em parceria com as Unidades Acadêmicas.

10.2.1 Os avaliadores serão escolhidos, preferencialmente, pela experiência em projetos de extensão ou que já tenham avaliado projetos de extensão anteriormente.

10.2.2 Cada projeto terá 2 (duas) notas com média aritmética.

10.3 Na divulgação deste processo seletivo serão listados os projetos:

a) Não homologados: considerados os projetos inscritos, mas que não preencheram os requisitos exigidos para a sua homologação e participação das fases seguintes do processo de seleção;

b) Homologados: considerados os projetos inscritos que preencheram os requisitos exigidos para a sua homologação, mas que não foram selecionados para o preenchimento das vagas previstas.

c) Homologados e selecionados: considerados os projetos inscritos que preencheram os requisitos exigidos para a sua homologação e que foram selecionados para o preenchimento das vagas previstas nos editais de cada unidade acadêmica.

11. DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

11.1 O resultado da seleção dos projetos será divulgado no dia 29 de fevereiro de 2016, no mural da PROPEX e na página da UNESC:
<http://www.unesc.net/portal/capa/index/231/0/0/componente/processo>.

12. DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS

12.1 Os projetos de extensão selecionados serão desenvolvidos conforme as condições previstas nos itens seguintes.

12.2 São compromissos do Professor orientador:

- a) orientar os alunos nas várias etapas do trabalho proposto e na participação em eventos promovidos pela UNESC e em outros eventos científicos, tecnológicos ou artísticos de outras instituições, com obrigatoriedade de participação na Semana de Ciência e Tecnologia da UNESC e Seminário das Unidades Acadêmicas;
- b) participar, como parecerista e avaliador, dos resumos inscritos, dos pôsteres e/ou das comunicações orais apresentados na Semana de Ciência e Tecnologia, conforme solicitado pela PROPEX;
- c) participar dos Fóruns de Extensão promovidos pela PROPEX quando for convocado;
- d) participar das reuniões de planejamento das equipes multidisciplinares, de acordo com o público-alvo do projeto;
- e) destinar as horas/aula semanais pré-determinadas no projeto para orientação dos acadêmicos bolsistas;
- f) garantir a orientação para o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, e zelar pela utilização dos mesmos pelos acadêmicos, sempre que o local ou as atividades executadas o exigirem;
- g) incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- h) orientar os discentes bolsistas na elaboração e postagem dos relatórios parciais semestrais do projeto no AVA (Ambiente Virtual) do Território Paulo Freire e sempre que solicitado pelo Coordenador do Território Paulo Freire;
- i) orientar os discentes bolsistas na elaboração e postagem do relatório do primeiro ano até o dia 15 de dezembro de 2016 e o relatório final do projeto que deverá ser postado no AVA (Ambiente Virtual) do Território Paulo Freire até o dia 09 de fevereiro de 2018;
- j) orientar os acadêmicos na redação de artigos científicos
- k) citar a fonte financiadora, neste caso a PROPEX/UNESC, bem como outras eventuais fontes, sempre que se referir publicamente ao projeto;
- l) responsabilizar-se pela regularização de acadêmicos e professores voluntários que participam do projeto (se houver), junto à PROPEX, atendendo as exigências do Programa Colaborador Voluntário (Resolução nº 05/2010/CAMARA PROPEX).

12.3 São compromissos do discente com bolsa:

- a) executar as tarefas propostas em seu plano de trabalho, destinando as horas pré-determinadas no projeto, atendendo aos horários propostos;
- b) elaborar, sob orientação do professor orientador, os relatórios parciais semestrais do projeto e postar no AVA (Ambiente Virtual) do Território Paulo Freire e sempre que solicitado pelo Coordenador do Território Paulo Freire.
- c) elaborar, sob orientação do professor orientador, o relatório do primeiro ano e postar no AVA (Ambiente Virtual) do Território Paulo Freire até o dia 15 de dezembro de 2016 e o relatório final do projeto que deverá ser postado no AVA (Ambiente Virtual) até o dia 09 de fevereiro de 2018;
- d) participar dos cursos de capacitação em extensão ofertados pela PROPEX quando for convocado;
- e) utilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPI, sempre que o local ou as atividades executadas o exigirem;
- f) participar na elaboração do relatório final do projeto de extensão com anuência do docente coordenador, o qual deve ser entregue na PROPEX até dia 09 de fevereiro de 2018;
- g) participar na elaboração de artigos científicos propostos pelos professores do projeto;
- h) apresentar seu trabalho em eventos promovidos pela UNESC, com obrigatoriedade de participação na Semana de Ciência e Tecnologia e Seminário de alguma Unidade Acadêmica que os membros do projeto estejam vinculados. É critério de avaliação no segundo ano do projeto, a participação em outros eventos científicos, tecnológicos ou artísticos de outras instituições, sob a forma de apresentação oral e/ou pôster, bem como a publicação em Artigos Científicos;
- i) devolver, no caso de acadêmico contemplado com bolsa, em valores atualizados, os valores de bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos, com exceção dos casos abrangidos pela alínea “b”.
- j) citar a fonte financiadora, neste caso a PROPEX, bem como outras eventuais fontes, sempre que se referir publicamente ao projeto.

12.4 São compromissos dos discentes voluntários (sem bolsa ou com bolsa do Art. 170) e demais voluntários:

- a) agir de acordo com os objetivos, metodologias e cronograma estabelecidos no projeto;
- b) comunicar com antecedência mínima de 15 (quinze) dias o seu desligamento do projeto;
- c) manter contato permanente com o professor coordenador do projeto.

12.4.1 Os voluntários somente executarão atividades no projeto mediante prévia assinatura de Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário, nos termos da Lei nº 9.608/98, disponível no endereço <http://www.unesc.net/portal/capa/index/26/2414>

13. DA SUBSTITUIÇÃO DOS BOLSISTAS E PROFESSORES E DO CANCELAMENTO DA BOLSA

13.1 O professor poderá solicitar a substituição do discente bolsista, desde que os pedidos de substituição sejam encaminhados à PROPEX, por meio de memorando, assinado pelo professor coordenador e pelo acadêmico em questão.

13.1.1 As solicitações feitas após o quinto dia útil do mês serão implementadas no mês seguinte, sendo vedada a retroatividade.

13.1.2 O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado a qualquer momento, obedecido ao disposto no item anterior.

13.2 É de responsabilidade do professor coordenador garantir a continuidade do projeto, providenciando a substituição do acadêmico que, sob quaisquer circunstâncias, necessitar ser afastado das atividades.

13.3 O acadêmico bolsista que desistir do projeto aprovado, impossibilitando a continuidade do mesmo, deverá resarcir a Universidade, em valores atualizados, dos benefícios recebidos a título de bolsa.

13.3.1 Os critérios para a devolução dos valores à Universidade serão definidos pela PROPEX.

13.3.2 Os casos serão analisados pela PROPEX que poderá dispensar o discente bolsista da devolução dos valores, na hipótese de restar comprovada a ocorrência de caso fortuito ou de motivos de força maior.

13.4 Poderá ocorrer a substituição de professores, desde que não haja prejuízo para a execução do projeto de extensão e sejam obedecidos os critérios deste edital.

13.5 O descumprimento dos compromissos e condições estabelecidas neste Edital, inclusive no que se refere a condições e prazos estabelecidos posteriormente pela PROPEX, implicará na inadimplência dos professores e bolsistas junto à PROPEX, impedindo-os de participar de outros editais até o cumprimento das obrigações assumidas neste edital.

13.6 Os casos de atraso ou de falta de entrega de relatório final do projeto, bem como de comprovante de publicação em anais de eventos científicos, tecnológicos ou artístico-culturais da UNESC ou de outras instituições implicará na inadimplência dos professores e bolsistas perante a PROPEX, até o cumprimento das obrigações assumidas com o projeto aprovado neste edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O prazo para interposição de recurso junto a PROPEX é de 02 (dois) dias úteis após a publicação do edital com os projetos contemplados.

14.2 Caso o orçamento do projeto apresentado ultrapasse as possibilidades de fomento previstas neste edital, os proponentes deverão relatar a existência de fonte alternativa de recursos que viabilize a execução da proposta, mediante apresentação de documentação comprobatória anexa ao projeto no momento da submissão. Caso contrário o projeto não será homologado.

14.3 O projeto que não for caracterizado como “extensão” após a avaliação pela comissão de seleção terá sua pontuação anulada.

14.4 As atividades realizadas pelos acadêmicos poderão ser registradas como Atividades Acadêmicas Científico-Culturais (AACC), considerando-se para esta inclusão os critérios estabelecidos pelos Colegiados dos Cursos de Graduação.

14.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da UNESC.

Criciúma, 19 de novembro de 2015.

Prof. Dra. Luciane Bisognin Ceretta
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão